



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3016-21/2024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(161)339039000000000020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

(371)319013000000000040 - Obrigações Patronais.....R\$63.000,00

2053 - INCENTIVAR E APOIAR GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

(187)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídicaR\$8.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2135 - MANTER E AMPLIAR O COMPLEXO ESPORTIVO DE SAÚDE E DE LAZER

(205)449092010000000001 - Obras e instalações.....R\$40.000,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1013 - RENOVAÇÃO DE FROTA

(360)449052000000000040 - Equipamentos e material permanente.....R\$63.000,00

2136 - MANTER ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

(181)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos três dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda